



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°043 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 09 de Março de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

PORTARIA N° 116/2017

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo de Provimento Efetivo, a seu requerimento, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica, nos termos desta Portaria, EXONERADA, a requerimento do próprio servidor, requerimento datado de 11 de fevereiro de 2.016, a Srª. LUZIENE SARTE MACHADO, matrícula 003005, lotada no cargo de Merendeira.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a inserção na ficha funcional como data de 28 de fevereiro de 2.017..

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.I

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 08 de abril de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 117/2017

"Dispõe sobre a Nomeação de Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECRIAD), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica, nos termos desta Portaria, NOMEADA, a Conselheira Suplente, Srª. CÍNTIA OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer a função de Conselheira Tutelar, à luz do ECRIAD, Lei Federal n. 8.069/90, para laborar nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto, respectivamente, do ano civil de 2.017, conforme ofício tombado sob o n°. 014/17, da lavra da Drª. Érika Lopes Faria, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul/ES.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2.017, ocorrendo a figura da chamada *vacatio legis*.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

P.R.I

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 08 de abril de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 - SRP.

PROCESSO N° 0315/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de atos administrativos, oficiais, extratos de editais e outras matérias de interesse do município de Mimoso do Sul, no caderno de classificados, em jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo.

EMPRESA VENCEDORA: S/A A GAZETA.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).

Mimoso do Sul-ES, 09 de Março de 2017.

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Pregoeira da PMMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADOR: LUIZ CARLOS LUCAS.

Objeto: Locação de imóvel em favor do Sr. LUIZ CARLOS LUCAS, para abrigar a família da Srª ROSA DE CASTRO MELO RIBEIRO, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 0900050824400122.071 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.
PROCESSO N° 491/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2017

Processo Administrativo nº 491/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADOR: LUIZ CARLOS LUCAS.

Objeto: Locação de imóvel em favor do Sr. LUIZ CARLOS LUCAS, para abrigar a família da Srª ROSA DE CASTRO MELO RIBEIRO, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Base para a Dispensa: Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°043 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 09 de Março de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADOR: VALDEMIR MARCELINO DE ANDRADE.

Objeto: Locação de imóvel em favor do Sr. VALDEMIR MARCELINO DE ANDRADE, para abrigar a família da Srª EDNÉIA SANTORIO DA SILVEIRA, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 0900050824400122.071 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

PROCESSO N° 517/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2017

Processo Administrativo nº 517/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADOR: VALDEMIR MARCELINO DE ANDRADE.

Objeto: Locação de imóvel em favor do Sr. VALDEMIR MARCELINO DE

ANDRADE, para abrigar a família da Srª EDNÉIA SANTORIO DA SILVEIRA, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária, no período de 06 (seis) meses, conforme artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Base para a Dispensa: Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL